

Parecer Técnico 34/2026

Revisão das Tarifas de Água e Esgoto



**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto de Boa Ventura de
São Roque**

Agosto/2026

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

Heron Santos Barbosa

Estagiário de Economia

RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado para revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque (SAMAE), abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2025. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente aos 12 meses de 2025 do SAMAE demonstrou que as despesas liquidadas médias mensais totalizaram R\$ 78.154,73, sendo 30% correspondentes a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 25% a Energia Elétrica, 16% a Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal, 13% a Material de Consumo, 9% a Outras Despesas, 4% a Contribuições Patronais, 3% a Equipamentos e Material Permanente e participação inferior a 1% referente a Obras e Instalações. No mesmo período, a receita média mensal alcançou R\$ 92.170,32, proveniente majoritariamente dos serviços de captação de água.

Verifica-se que já existe uma necessidade de revisão dos valores tendo em vista a insuficiência para a cobertura dos custos futuros, especialmente diante da implementação da Tarifa Social.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais atualizados pela cesta de índices para recomposição inflacionária, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social, a receita mensal necessária totalizou o montante de R\$ 106.985,74, resultando em déficit de R\$ 14.815,42 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

CATEGORIA RESIDENCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	41,95
De 11 até 15	M³	4,64
De 16 até 30	M³	7,19
De 31 até 50	M³	7,34
A partir de 51	M³	8,65
CATEGORIA COMERCIAL/PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	98,15

De 11 até 15	M ³	7,29
De 16 até 30	M ³	9,98
De 31 até 50	M ³	10,14
A partir de 51	M ³	11,52

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +16,07% sobre todas as categorias de consumo
- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa e segunda faixa de consumo (até 15 m³) da categoria residencial, conforme a Lei nº 14.898/2024.
- Criação da Categoria Rural

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M ³)
Até 10	Mínimo	24,34
De 11 até 15	M ³	2,69
CATEGORIA RESIDENCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M ³)
Até 10	Mínimo	48,69
De 11 até 15	M ³	5,39
De 16 até 30	M ³	8,35
De 31 até 50	M ³	8,52
A partir de 51	M ³	10,04
CATEGORIA COMERCIAL/PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M ³)
Até 10	Mínimo	113,92
De 11 até 15	M ³	8,46
De 16 até 30	M ³	11,58
De 31 até 50	M ³	11,77
A partir de 51	M ³	13,37
CATEGORIA RURAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M ³)
Até 10	Mínimo	48,69
De 11 até 15	M ³	5,39
De 16 até 30	M ³	8,35
De 31 até 50	M ³	8,52
A partir de 51	M ³	10,04

O ORCISPAR concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 16,07%, considerando a metodologia de verificação da defasagem proposta, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	ANÁLISE GERAL	8
2.1	Embasamento legal	8
2.2	Objetivo.....	10
2.3	Modelo regulatório adotado	11
2.4	Período de referência	11
2.5	Último aumento tarifário.....	11
3	ANÁLISE ADMINISTRATIVA	11
3.1	O SAMAE	11
3.2	Perfil de Consumo	12
3.3	Análise financeira	14
3.4	Receita Mensal Necessária	14
3.5	Custos Operacionais Incorridos.....	15
3.6	Investimentos futuros.....	15
3.7	Reserva Técnica.....	15
3.8	Reserva Tarifa Social.....	16
3.9	Excesso de Arrecadação	16
4	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	16
4.1	Despesas.....	16
4.2	Receita arrecadada	18
4.3	Apuração de Investimentos	18
4.4	Da instituição da tarifa social	19
5	METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS	21
5.1	Cesta de Índices – CI.....	21
5.2	Resultado da CI	22
5.3	Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica	24



5.4	Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS	24
5.4.1	Resultado da RMNS – Água e Esgoto	25
5.5	Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP	25
5.5.1	Resultado do PRTP – Água e Esgoto	25
6	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS	26
6.1	A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	27
6.2	Proposta tarifária	28
6.3	Impacto Tarifário	30
7	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	32
	ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS	34

1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliem justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

2 ANÁLISE GERAL

2.1 Embasamento legal

Com a promulgação da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e

fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

Conforme disposto no §5º do art. 8º da LNSB, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, o Município de Boa Ventura de São Roque/PR celebrou, com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), um contrato de programa, por meio do qual delegou ao ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná) o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
- obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;
- estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;
- prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
- normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;

- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Boa Ventura de São Roque /PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

O Consórcio Contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.2 Objetivo

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE do Município de Boa Ventura de São Roque, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

Este parecer técnico busca fundamentar a recomposição da receita da autarquia, assegurando o equilíbrio entre a manutenção da modicidade tarifária e a preservação da sustentabilidade econômico-financeira do prestador de serviços públicos.



2.3 Modelo regulatório adotado

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

2.4 Período de referência

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2025.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 12 meses, no qual após 12 meses sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários.

2.5 Último aumento tarifário

Conforme informações fornecidas pelo prestador, as tarifas vigentes do SAMAE de Boa Ventura de São Roque seguem a estrutura aprovada para o exercício de 2024. Os valores em vigor estão demonstrados no Quadro de estrutura tarifária vigente apresentado na seção 6.1 deste parecer.

3 ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1 O SAMAE

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque é a autarquia municipal responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque/PR. Compete à Autarquia:

- I. autorizar, planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do sistema municipal de água e esgoto;
- II. fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgoto, bem como as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados pelas obras e serviços referidos no inciso anterior;

- III. efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo Executivo Municipal;
- IV. defender os cursos de água do Município contra ações poluidoras;
- V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água, compatíveis com leis gerais e especiais.

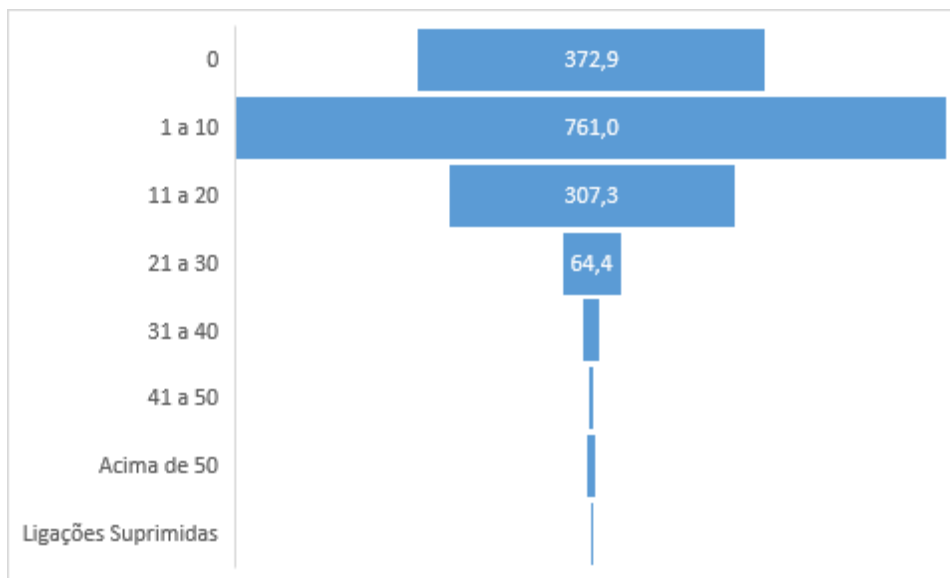
Observa-se que as ações do SAMAE são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Boa Ventura de São Roque. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram realizadas considerando essa configuração institucional e operacional.

3.2 Perfil de Consumo

A avaliação do perfil de consumo do sistema de abastecimento de água do Município de Boa Ventura de São Roque, considerando o período de janeiro a dezembro de 2025, demonstra um padrão de consumo compatível com a realidade operacional de municípios de pequeno porte. No período analisado, foram registradas, em média, 1542 ligações cadastradas por mês, com consumo médio consolidado de 9,8 m³/ligação/mês, conforme informações disponibilizadas pelo prestador.

Em relação à distribuição das ligações por faixa de consumo, conforme demonstrado no Gráfico 1, verifica-se elevada concentração nas faixas iniciais. A faixa de 1 a 10 m³ apresenta a maior representatividade, com média de 761,0 ligações, seguida da faixa de 11 a 20 m³, com 307,3 ligações. Destaca-se, ainda, a existência média de 372,9 ligações com consumo igual a zero, situação que merece atenção e indica a necessidade de avaliação do parque de hidrômetros, especialmente quanto às condições de funcionamento, idade e eventual necessidade de substituição dos equipamentos. A ocorrência recorrente de consumo nulo pode estar associada, entre outros fatores, a falhas ou imprecisões na micromedição, podendo resultar em submedição do consumo e, conseqüentemente, em possíveis perdas de receita para o prestador.

Gráfico 1 – Distribuição das ligações por faixa de consumo – categoria residencial



Na sequência, observa-se redução expressiva no número de ligações à medida que o consumo aumenta. A faixa de 21 a 30 m³ registra média de 64,4 ligações, enquanto, a partir de 31 m³, a quantidade de usuários torna-se pouco representativa, com participação residual nas faixas de 31 a 40 m³, 41 a 50 m³ e acima de 50 m³. As ligações suprimidas também apresentam participação pouco expressiva no conjunto analisado.

Esse comportamento demonstra que o perfil de consumo está predominantemente concentrado nos níveis mais baixos de consumo, especialmente até 20 m³ mensais. Tal característica deve ser considerada na definição e na avaliação das faixas tarifárias, de modo a preservar a modicidade tarifária para a maior parcela dos usuários, sem comprometer a capacidade de arrecadação e a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Considerando-se o número médio de 2,8 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de 9,24m³. Sendo assim, podemos dizer, ressaltados casos específicos, que o consumo acima dos 9,24m³/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios. Dessa forma, fica evidente a importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário.

3.3 Análise financeira

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m³, para todas as categorias, mês a mês;
- Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
- Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
- Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
- Balanço Patrimonial, mês a mês;
- Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
- Estrutura tarifária atual e completa;
- Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
- Demais documentos necessários.

3.4 Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se à receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE de Boa Ventura de São Roque. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.



$$RMNS = Custos Operacionais Incorridos + Despesas Futuras Necessárias + \\ Reserva de Técnica - Excesso de Arrecadação$$

3.5 Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2025. Para melhor análise, eles foram agrupados conforme seu código de conta contábil.

Custos Operacionais (=)
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

3.6 Investimentos futuros

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

3.7 Reserva Técnica

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a autarquia possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do ORCISPAR, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

3.8 Reserva Tarifa Social

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

3.9 Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.

4 ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1 Despesas

A apuração das despesas foi realizada por meio do balancete de despesa orçamentário fornecido pelo prestador, extraindo os valores liquidados durante o período de referência e os restos a pagar computados, de janeiro a dezembro de 2025.

A despesa incorrida pelo SAMAE na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apurada no período de referência, indica um valor médio mensal de R\$ 78.154,73.

Quadro 1: Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência, janeiro a dezembro 2025.

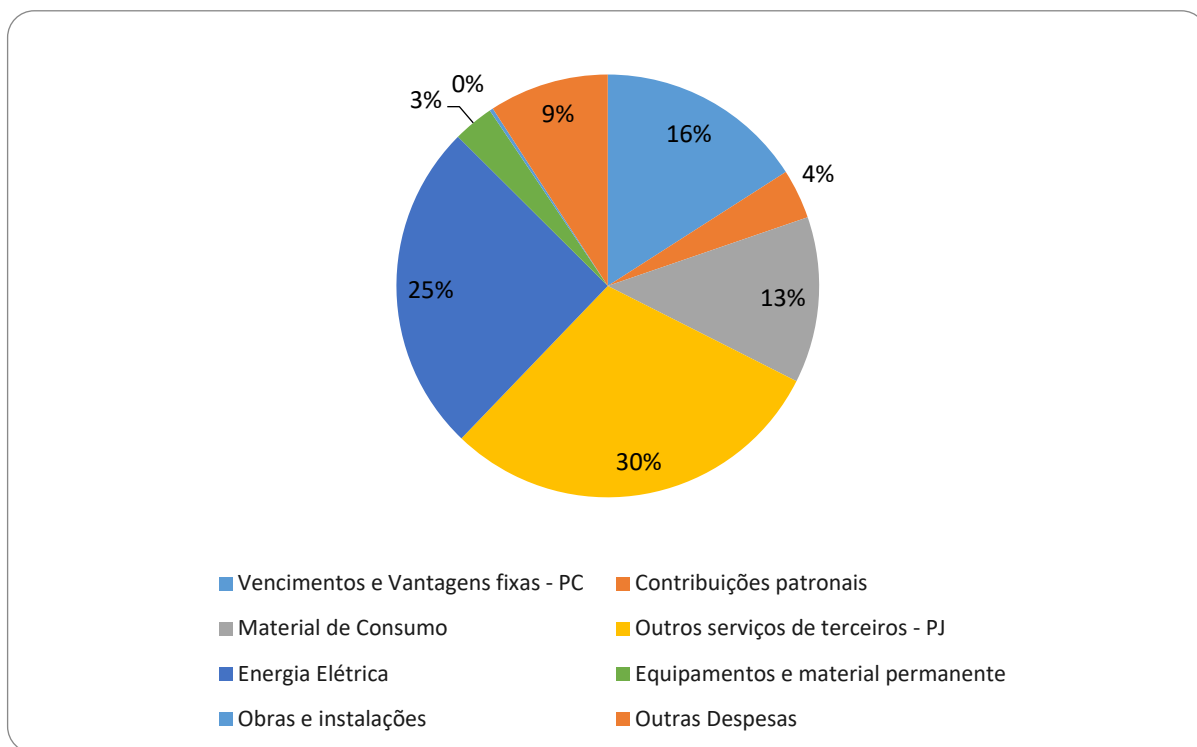
DESCRIÇÃO / ANO	JAN - DEZ 2025	MÉDIA MENSAL
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 149.479,02	R\$ 12.456,59
Contribuições patronais	R\$ 35.618,55	R\$ 2.968,21

Material de Consumo	R\$ 119.181,65	R\$ 9.931,80
Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 278.815,16	R\$ 23.234,60
Energia Elétrica	R\$ 237.193,68	R\$ 19.766,14
Equipamentos e material permanente	R\$ 29.139,00	R\$ 2.428,25
Obras e instalações	R\$ 2.554,88	R\$ 212,91
Outras Despesas	R\$ 85.874,82	R\$ 7.156,24
TOTAL GERAL	R\$ 937.856,76	R\$ 78.154,73

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025 e 2026

O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAMAE é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeira na prestação dos serviços.

Gráfico 2: Representatividade dos custos



Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025

A análise da composição dos custos do SAMAE evidencia que a maior parcela das despesas está concentrada na rubrica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que representa 30% do total apurado. Na sequência, destacam-se as despesas com Energia Elétrica, com participação de 25%, Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal, com 16%, Material de Consumo, com 13%, e Outras Despesas, com 9%. As demais rubricas apresentam menor participação na composição dos custos, sendo Contribuições Patronais responsáveis por 4% e Equipamentos e Material Permanente por 3%, enquanto as despesas com Obras e Instalações apresentam participação residual, próxima de 0% do total.

4.2 Receita arrecadada

As receitas anuais arrecadadas com os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos totalizaram, em 2025, R\$ 1.106.043,89, e a média mensal das receitas foi de R\$ 92.170,32.

Quadro 2: Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO / ANO	2025	MÉDIA
	RECEITA ARRECADADA	2025
Receita Patrimonial	R\$ 54.267,06	R\$ 4.522,26
Serviço de captação de água	R\$ 941.851,81	R\$ 78.487,65
Serviços de esgoto		R\$ -
Outros serviços	R\$ 109.925,02	R\$ 9.160,42
Receita de Serviços TOTAL	R\$ 1.106.043,89	R\$ 92.170,32
TOTAL	R\$ 1.106.043,89	R\$ 92.170,32

Fonte: Balancete de receita arrecadada

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço é proveniente da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fato que reforça a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que é a partir desses recursos que o SAMAE consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

4.3 Apuração de Investimentos

No presente ciclo de revisão tarifária do SAMAE de Boa Ventura de São Roque – PR, foram considerados os investimentos conforme informações apresentadas pelo prestador.

Quadro 3: Investimentos previstos

Descrição do Investimento	2026	2027	2028
Ampliação da rede de distribuição de água	R\$ 145.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Implantação da rede de coleta e tratamento do esgoto	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 195.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 595.000,00		
Ciclo de 36 meses	R\$ 16.527,78		

O montante total projetado para o ciclo de investimentos de 2026 a 2028 corresponde a R\$ 595.000,00, sendo todos previstos nos próximos 36 meses subsequentes à aprovação deste estudo.

Para fins de composição da Receita Mensal Necessária dos Serviços — RMNS, o valor global dos investimentos foi diluído proporcionalmente ao longo do ciclo de 36 meses, resultando em impacto médio mensal de R\$ 16.527,78. Essa metodologia permite incorporar os investimentos planejados à tarifa de forma gradual, evitando impactos tarifários abruptos aos usuários e preservando o princípio da modicidade tarifária.

Ressalta-se que os investimentos possuem relevância para a continuidade, segurança e melhoria da prestação dos serviços, especialmente por estarem associados ao fortalecimento da infraestrutura de abastecimento de água, à renovação de equipamentos operacionais, à modernização das instalações do prestador e à ampliação da capacidade de resposta diante de eventuais falhas ou interrupções no sistema.

Assim, a incorporação dos investimentos previstos no planejamento municipal busca compatibilizar a execução das ações programadas com a sustentabilidade econômico-financeira do prestador, assegurando que os recursos necessários à manutenção, modernização e melhoria dos serviços sejam considerados na composição tarifária do ciclo analisado.

4.4 Da instituição da tarifa social

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou plenamente em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará o aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente, ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução ORCISPAR nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa e segunda faixa de consumo da tarifa residencial (até 15m³ de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Boa Ventura de São Roque apresenta uma estimativa do impacto econômico-financeiro decorrente da implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto, instituída pela Lei Federal nº 14.898/2024. Para a projeção, considerou-se o universo de famílias elegíveis identificado por meio do cruzamento de dados realizado pela autarquia, conforme informações atualizadas em abril de 2026. Com base nesse levantamento, foram identificadas 106 economias potencialmente beneficiárias da tarifa social.

Conforme demonstrado no Quadro 4, a implementação da Tarifa Social resultará em uma redução estimada de R\$ 3.452,95 por mês na receita faturada da autarquia. Esse montante corresponde ao benefício tarifário concedido às 106 economias elegíveis, com desconto médio estimado de R\$ 32,58 por unidade beneficiada. Dessa forma, o impacto projetado representa a necessidade de recomposição econômica da receita para assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e a continuidade da prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Quadro 4: Simulação do impacto da tarifa social

Simulação Usuários CadÚnico - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024			
Beneficiados pela tarifa social	Nº de Famílias	Valor estimado de desconto por unidade beneficiada (A+E)	Nº de Famílias (*) Valor Total
Economias elegíveis	106	R\$ 32,58	R\$ 3.452,95
Resultado da Simulação (Cobrança atual - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024)			R\$ 3.452,95

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R\$ 3.452,95), que terá como pressuposto o benefício de todas as 106 famílias estimadas como elegíveis.

5 METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e os resultados das tarifas de água e esgotamento sanitário.

5.1 Cesta de Índices – CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com o intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, este órgão regulador realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior à aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou revisão tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + OIR * INCC / 100$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j : Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

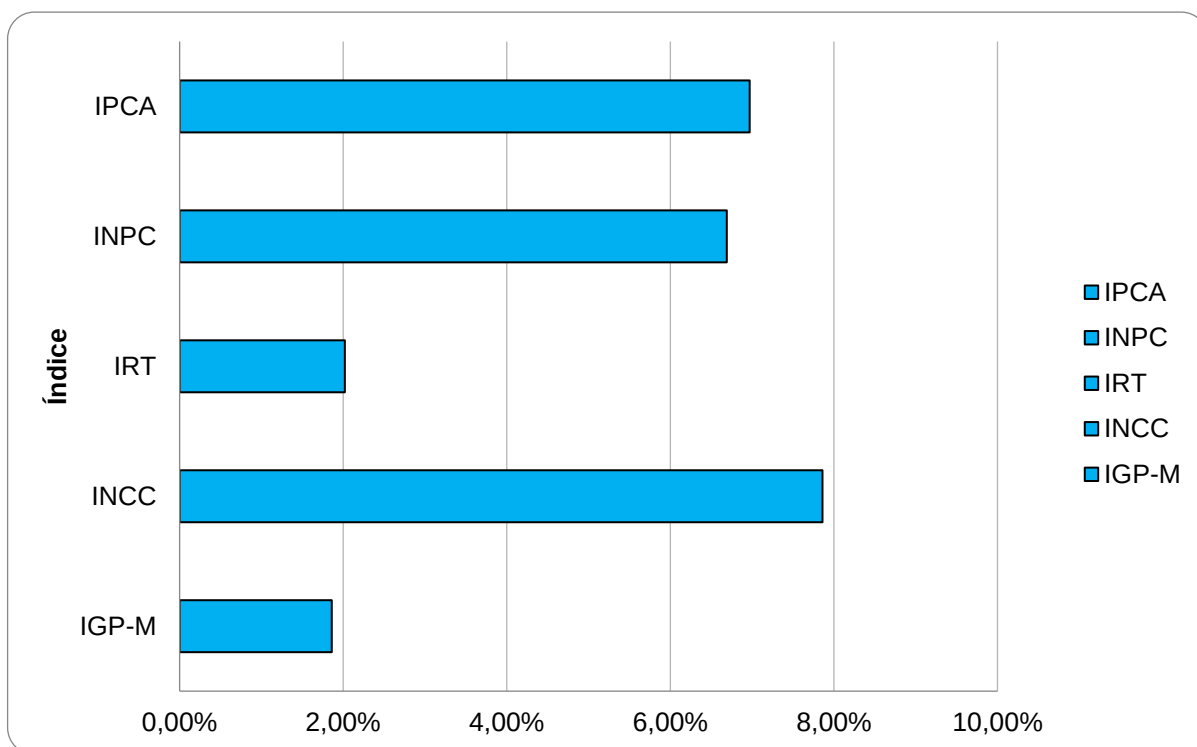
$j+1$: Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.2 Resultado da CI

O gráfico a seguir demonstra os índices oficiais acumulados dos 16 meses de 2025 e 2026 disponíveis para todos os índices (janeiro/2025 a abril/2026). Os índices considerados foram: Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Gráfico 3: Índices acumulados janeiro de 2025 a abril de 2026



Além disso, o Quadro 5 apresenta a composição da cesta de índices utilizada para o cálculo do reajuste tarifário, contemplando o valor médio de cada bloco de despesas, sua participação percentual em relação ao custo operacional total e o respectivo índice de atualização associado a cada grupo de custos. Para a definição da cesta de índices, foram consideradas as despesas efetivamente incorridas pelo prestador e classificadas de acordo com sua natureza econômica.

Observa-se que o bloco de Custos Administrativos, somado às despesas com Equipamentos e Material Permanente, representa a maior parcela dos custos analisados, correspondendo a 41,99% do total. Em seguida, destacam-se as despesas com Energia Elétrica, que representam 25,29%, e as despesas com Pessoal e Encargos, que representam 19,74% do custo operacional, enquanto as despesas com Material de Consumo correspondem a 12,71%.

Com base nos pesos apurados e nos respectivos índices de atualização de cada grupo de despesas, foi calculada uma Cesta de Índices (CI) de 5,02%, valor que representa a variação média ponderada dos custos operacionais do prestador no período compreendido entre janeiro de 2025 a abril de 2026, servindo como referência para a atualização monetária dos custos considerados na presente revisão tarifária.

Quadro 5: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (Jan 25 - Abril 26)	Fonte
IPCA	6,97%	IBGE
INPC	6,69%	IBGE
IRT	2,02%	ANEEL
INCC	7,86%	FGV
IGP-M	1,86%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio 2025	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 15.424,80	19,74%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ 19.766,14	25,29%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 9.931,80	12,71%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 32.819,08	41,99%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ 212,91	0,27%
Total	R\$ 78.154,73	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		5,02%

5.3 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP).

5.4 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela autarquia de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Boa Ventura de São Roque - PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos

serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

5.4.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços será demonstrada no Quadro 6 abaixo:

Quadro 6: Receita Mensal Necessária dos serviços

(=) Receita Mensal Necessária	R\$ 106.985,74
(+) Custos Operacionais	R\$ 82.074,88
(+) Investimentos Futuros	R\$ 16.527,78
(+) Despesas futuras Necessárias	
(+) Reserva Técnica	R\$ 4.930,13
(+) Reserva Tarifa social	R\$ 3.452,95
(-) Excesso de arrecadação	
(-) Outras Receitas	

De acordo com o Quadro apresentado, será necessária uma receita mensal de R\$ 106.985,74, compreendendo os investimentos previstos no orçamento, a reserva técnica, a reserva da tarifa social e a reposição inflacionária calculada pela Cesta de Índices.

5.5 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:

$$PRTP = \frac{(RMNS - RMAS)}{RMAS} * 100$$

As siglas representam:

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;
RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;
RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

5.5.1 Resultado do PRTP – Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Periódica. No Quadro 7, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais atualizados pela cesta de índices e novo gasto com pessoal, acrescidos da reserva da tarifa

social, desconsiderando as despesas e investimentos necessários para a expansão ou melhoria dos serviços.

Quadro 7: Percentual de Revisão Tarifária Periódica (P RTP)

Receita Mensal Necessária	R\$ 106.985,74
Receita Tarifária Atual	R\$ 92.170,32
Déficit da Receita	R\$ 14.815,42
P RTP	16,07%

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R\$ 14.815,42, sendo necessária uma atualização dos valores praticados de cobrança em 16,07%.

6 ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação definiu no art. 28 da Resolução CISPAP nº 038, de 04 de agosto de 2022, que: “Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexisterem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento). Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexisterem os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo.”

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observando-se, sempre, a modicidade tarifária, o que faz com que as tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

Destaca-se que a prestação dos serviços apresenta defasagem tarifária acumulada, decorrente da não recomposição integral dos custos ao longo dos ciclos anteriores, o que compromete a capacidade de cobertura das despesas operacionais e, sobretudo, a realização de investimentos necessários à melhoria e expansão dos serviços, em consonância com as metas de universalização previstas no marco legal do saneamento.

Adicionalmente, a implantação da Tarifa Social, nos termos da Lei nº 14.898/2024, impõe a concessão de descontos obrigatórios aos usuários de baixa renda, gerando impacto direto na receita do prestador. Tal medida, embora essencial sob a ótica da equidade e do acesso aos serviços, demanda a recomposição da receita por meio de mecanismos de subsídio cruzado entre as categorias de usuários, conforme previsto na legislação vigente.

Nesse contexto, a elevação tarifária proposta incorpora não apenas a recomposição inflacionária e a cobertura dos custos operacionais, mas também: (i) a compensação dos efeitos financeiros decorrentes da implementação da Tarifa Social; e (ii) a recomposição de desequilíbrios históricos identificados na análise econômico-financeira.

Importante destacar que, ainda que o percentual de revisão seja superior a 40%, a medida não afronta o princípio da modicidade tarifária, uma vez que está fundamentada em critérios técnicos, visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços e é acompanhada de mecanismos de proteção aos usuários mais vulneráveis, especialmente por meio da Tarifa Social.

Dessa forma, a revisão proposta encontra respaldo técnico e legal, configurando-se como medida necessária para garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, a realização dos investimentos indispensáveis e o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo marco legal do saneamento básico.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pelo SAMAE de Boa Ventura de São Roque.

6.1 A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta promove alterações no modelo atualmente praticado pela autarquia, com a inclusão da categoria residencial social, em conformidade com a Lei nº 14.898/2024, bem como a aplicação do percentual de revisão tarifária nas demais categorias de usuários.

O modelo vigente caracteriza-se pela cobrança de tarifa mínima nas faixas iniciais de consumo, sendo esta, aplicada até o limite de 10m³ para as categorias residencial, industrial e pública. A partir dessas faixas, passa-se à cobrança com base no volume micromedido.

Nesse contexto, a estrutura tarifária proposta contempla a aplicação do percentual de revisão tarifária, preservando a coerência do modelo e garantindo sua adequação à realidade operacional. A modelagem considera, de forma integrada, a necessidade de manutenção do

equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais inerentes à prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Destaca-se, ainda, que os valores estabelecidos por faixa de consumo mantêm caráter progressivo em relação ao volume faturado, de modo que usuários com maior consumo passam a arcar com valores unitários superiores por metro cúbico, em consonância com os princípios da modicidade tarifária e da justiça distributiva.

Diante da análise dos elementos apresentados, o órgão regulador apresenta a estrutura tarifária vigente, conforme demonstrado no Quadro 8.

Quadro 8: Estrutura tarifária vigente no SAMAE/Boa Ventura de São Roque

CATEGORIA RESIDENCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	41,95
De 11 até 15	M³	4,64
De 16 até 30	M³	7,19
De 31 até 50	M³	7,34
A partir de 51	M³	8,65
CATEGORIA COMERCIAL/PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	98,15
De 11 até 15	M³	7,29
De 16 até 30	M³	9,98
De 31 até 50	M³	10,14
A partir de 51	M³	11,52

6.2 Proposta tarifária

Na proposta tarifária, será aplicado o percentual de revisão tarifária sobre os valores referentes ao consumo medido e ao consumo mínimo, bem como será criada a categoria Residencial Social. A estrutura tarifária proposta está demonstrada no Quadro 9, a seguir:

Quadro 9: Estrutura tarifária proposta no SAMAE/Boa Ventura de São Roque

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	24,34
De 11 até 15	M³	2,69

CATEGORIA RESIDENCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	48,69
De 11 até 15	M³	5,39
De 16 até 30	M³	8,35
De 31 até 50	M³	8,52
A partir de 51	M³	10,04
CATEGORIA COMERCIAL/PODER PÚBLICO/INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	113,92
De 11 até 15	M³	8,46
De 16 até 30	M³	11,58
De 31 até 50	M³	11,77
A partir de 51	M³	13,37
CATEGORIA RURAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	48,69
De 11 até 15	M³	5,39
De 16 até 30	M³	8,35
De 31 até 50	M³	8,52
A partir de 51	M³	10,04

Além da atualização dos valores tarifários relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP) apurado neste estudo será aplicado de forma linear aos valores dos demais serviços praticados pelo SAMAE de Boa Ventura de São Roque – PR.

Para demonstrar os efeitos da revisão, o quadro a seguir apresenta a relação dos serviços complementares, seus respectivos valores anteriormente praticados e os novos valores resultantes da aplicação do PRTP. A atualização busca assegurar a compatibilidade entre os valores cobrados dos usuários e os custos associados à execução dessas atividades acessórias.

Dessa forma, os valores dos demais serviços passam a vigorar conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 10: Quadro de serviços propostos

SERVIÇOS	PREÇOS C/ REAJUSTE (16,07%)
----------	-----------------------------

Ligações de água	R\$ 405,27
Religação - Corte por falta de pagamento	R\$ 55,12
Corte com fita	R\$ 27,56
Religação Horário Especial	R\$ 73,50
Violação de Lacre	R\$ 116,48
Violação de Hidrômetro	R\$ 179,01
Aferição de Hidrômetro	R\$ 55,12
Conserto de Ligação - Taxa Mínima	R\$ 45,92 + Material
Geofonamento Taxa Mínima	R\$ 45,92 p/ dia
Assistência Técnica/Elétrica/Hidráulica	R\$ 61,37 p/ hora
Assistência Técnica p/ km rodado	R\$ 1,98 + Material

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para as categorias residencial e residencial social.

6.3 Impacto Tarifário

A seguir, os Quadros 11 e 12 apresentam os impactos decorrentes da reestruturação e da revisão dos valores tarifários. O Quadro 11 demonstra o efeito para os usuários que migraram da categoria Residencial para a Residencial Social, enquanto o Quadro 12 evidencia o impacto para os usuários que permanecem na categoria Residencial. Serão considerados os valores referentes à cobrança de água.

Quadro 11: Impacto nominal categoria residencial social

M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 41,95	R\$ 24,35	-R\$ 17,60
1	R\$ 41,95	R\$ 24,35	-R\$ 17,60
2	R\$ 41,95	R\$ 24,35	-R\$ 17,60
3	R\$ 41,95	R\$ 24,35	-R\$ 17,60
4	R\$ 41,95	R\$ 24,35	-R\$ 17,60
5	R\$ 41,95	R\$ 24,35	-R\$ 17,60
6	R\$ 41,95	R\$ 24,35	-R\$ 17,60
7	R\$ 41,95	R\$ 24,35	-R\$ 17,60
8	R\$ 41,95	R\$ 24,35	-R\$ 17,60
9	R\$ 41,95	R\$ 24,35	-R\$ 17,60
10	R\$ 41,95	R\$ 24,35	-R\$ 17,60
11	R\$ 46,59	R\$ 28,65	-R\$ 17,94
12	R\$ 51,23	R\$ 32,96	-R\$ 18,27
13	R\$ 55,87	R\$ 37,26	-R\$ 18,61
14	R\$ 60,51	R\$ 41,57	-R\$ 18,94

15	R\$ 65,15	R\$ 45,87	-R\$ 19,28
----	-----------	-----------	------------

No Quadro 12, será considerado o impacto da categoria residencial após a aplicação do percentual de revisão, para as tarifas de água.

Quadro 12: Impacto nominal categoria residencial

M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 41,95	R\$ 48,69	R\$ 6,74
1	R\$ 41,95	R\$ 48,69	R\$ 6,74
2	R\$ 41,95	R\$ 48,69	R\$ 6,74
3	R\$ 41,95	R\$ 48,69	R\$ 6,74
4	R\$ 41,95	R\$ 48,69	R\$ 6,74
5	R\$ 41,95	R\$ 48,69	R\$ 6,74
6	R\$ 41,95	R\$ 48,69	R\$ 6,74
7	R\$ 41,95	R\$ 48,69	R\$ 6,74
8	R\$ 41,95	R\$ 48,69	R\$ 6,74
9	R\$ 41,95	R\$ 48,69	R\$ 6,74
10	R\$ 41,95	R\$ 48,69	R\$ 6,74
11	R\$ 46,59	R\$ 54,08	R\$ 7,49
12	R\$ 51,23	R\$ 59,47	R\$ 8,24
13	R\$ 55,87	R\$ 64,86	R\$ 8,99
14	R\$ 60,51	R\$ 70,25	R\$ 9,74
15	R\$ 65,15	R\$ 75,64	R\$ 10,49
16	R\$ 72,34	R\$ 83,99	R\$ 11,65
17	R\$ 79,53	R\$ 92,34	R\$ 12,81
18	R\$ 86,72	R\$ 100,69	R\$ 13,97
19	R\$ 93,91	R\$ 109,04	R\$ 15,13
20	R\$ 101,10	R\$ 117,39	R\$ 16,29
21	R\$ 108,29	R\$ 125,74	R\$ 17,45
22	R\$ 115,48	R\$ 134,09	R\$ 18,61
23	R\$ 122,67	R\$ 142,44	R\$ 19,77
24	R\$ 129,86	R\$ 150,79	R\$ 20,93
25	R\$ 137,05	R\$ 159,14	R\$ 22,09
26	R\$ 144,24	R\$ 167,49	R\$ 23,25
27	R\$ 151,43	R\$ 175,84	R\$ 24,41
28	R\$ 158,62	R\$ 184,19	R\$ 25,57
29	R\$ 165,81	R\$ 192,54	R\$ 26,73
30	R\$ 173,00	R\$ 200,89	R\$ 27,89
31	R\$ 180,34	R\$ 209,41	R\$ 29,07
32	R\$ 187,68	R\$ 217,93	R\$ 30,25
33	R\$ 195,02	R\$ 226,45	R\$ 31,43

34	R\$ 202,36	R\$ 234,97	R\$ 32,61
35	R\$ 209,70	R\$ 243,49	R\$ 33,79
36	R\$ 217,04	R\$ 252,01	R\$ 34,97
37	R\$ 224,38	R\$ 260,53	R\$ 36,15
38	R\$ 231,72	R\$ 269,05	R\$ 37,33
39	R\$ 239,06	R\$ 277,57	R\$ 38,51
40	R\$ 246,40	R\$ 286,09	R\$ 39,69
41	R\$ 253,74	R\$ 294,61	R\$ 40,87
42	R\$ 261,08	R\$ 303,13	R\$ 42,05
43	R\$ 268,42	R\$ 311,65	R\$ 43,23
44	R\$ 275,76	R\$ 320,17	R\$ 44,41
45	R\$ 283,10	R\$ 328,69	R\$ 45,59
46	R\$ 290,44	R\$ 337,21	R\$ 46,77
47	R\$ 297,78	R\$ 345,73	R\$ 47,95
48	R\$ 305,12	R\$ 354,25	R\$ 49,13
49	R\$ 312,46	R\$ 362,77	R\$ 50,31
50	R\$ 319,80	R\$ 371,29	R\$ 51,49
51	R\$ 328,45	R\$ 381,33	R\$ 52,88
52	R\$ 337,10	R\$ 391,37	R\$ 54,27
53	R\$ 345,75	R\$ 401,41	R\$ 55,66
54	R\$ 354,40	R\$ 411,45	R\$ 57,05
55	R\$ 363,05	R\$ 421,49	R\$ 58,44
56	R\$ 371,70	R\$ 431,53	R\$ 59,83
57	R\$ 380,35	R\$ 441,57	R\$ 61,22
58	R\$ 389,00	R\$ 451,61	R\$ 62,61
59	R\$ 397,65	R\$ 461,65	R\$ 64,00
60	R\$ 406,30	R\$ 471,69	R\$ 65,39

7 CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque (SAMAE). O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de

possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do SAMAE não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 16,07% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, conclui-se que sua aplicação é medida justificável, sendo:

- a) Revisão tarifária de **16,07%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial e preços públicos.
- b) Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m³.
- c) Criação da categoria rural.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá, 18 de agosto de 2026.

Luísa Vieira Almeida
Assessora Econômica em Regulação

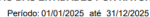
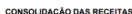
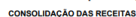


Figura 02: Balancete da Receita do SAMAE de Boa Ventura de São Roque, exercício de 2025.

Equilano Sistemas - Versão 1

Cr terios de sele  o

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025

Entidades:
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Figura 03: Projeção dos Investimentos do SAMAE de Boa Ventura de São Roque.

Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - PPA 2026 / 2029 Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro Escopo: Plano Plurianual						
						Página: 40
Programa: 1701 - SANEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						Total
Objetivo: EXPANDIR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA						2026 1.100.000,00
						2027 1.151.670,00
						2028 1.202.000,00
						2029 1.258.000,00
						4.708.670,00
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto						
1701	Aktivität	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	Empreendimento/operação em geral			
		Descrição complementar:	999.000,00	1.001.670,00	1.052.000,00	1.108.000,00
		Nota explicativa:	12.000	12.000	12.000	12.000
		Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Função:	17 - SANEAMENTO					
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto						
1702	Aktivität	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Meses			
		Descrição complementar:	145.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
		Nota explicativa:	12.000	12.000	12.000	12.000
		Produto esperado:	Ampliação da rede de distribuição de água, vistorização dos registros de abertura e fechamento de distribuição de água, Mapeamento da rede captação e distribuição de água.			
Função:	17 - SANEAMENTO					
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
Programa: 1702 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO						Total
Objetivo: PROJETAR PARA IMPLANTAR A OBRIGATORIEDADE DA FOLHA SEPTICA COMO QUESTO PARA A EMISSÃO DO HABITE-SE, NO OBJETIVO DE FAZER A CORRETA DESTINAÇÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS E ESGOTO.						2026 \$0.000,00
						2027 \$0.000,00
						2028 \$0.000,00
						2029 \$0.000,00
						200.000,00
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida			
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto						
1703	Aktivität	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	Empreendimento/operação em geral			
		Descrição complementar:	\$0.000,00	\$0.000,00	\$0.000,00	\$0.000,00
		Nota explicativa:	1.600.000	1.600.000	1.600.000	1.600.000
		Produto esperado:	Pessoas Atendidas			
Função:	17 - SANEAMENTO					
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO					

ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO

Figura 04: Histograma de consumo do SAMAE de Boa Ventura de São Roque, exercício de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR 04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:31:03

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 1 até 500000.							
Ligações Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	400	0	1.246	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	66	66	606	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	50	100	464	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	60	180	573	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	50	200	482	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	59	295	581	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	54	324	531	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	56	392	524	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	50	400	500	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	28	252	280	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	212	2.120	2.120	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	30	330	334	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	41	492	504	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	30	390	396	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	35	490	491	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	38	570	570	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	39	624	622	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	27	459	453	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	24	432	429	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	23	437	437	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	15	300	295	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	14	294	282	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	11	242	225	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	13	299	288	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	11	264	255	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	9	225	225	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	4	104	93	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	7	189	189	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	4	112	99	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	2	58	58	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	5	150	140	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	6	186	186	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	5	160	143	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	4	132	132	33	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	2	72	72	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	15	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	114	114	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	54	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	88	44	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 2

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR 04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:31:03

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 51 A 51	1	51	15	51	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	2	112	71	56	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	2	116	116	58	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	15	59	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	15	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	10	73	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	1	75	15	75	0,00	0,00	0,00
De 87 A 87	1	87	43	87	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	6	10.325	710	1721	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.519	23.096	16.587	15	0,00	0,00	0,00

 **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 1

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR 04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:31:34

Relação do Histograma de Consumo fevereiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 5000000.							
Ligações Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	354	0	820	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	63	63	599	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	55	110	502	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	54	162	513	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	48	192	462	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	62	310	596	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	65	390	629	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	75	525	714	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	58	464	580	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	54	486	540	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	156	1.560	1.560	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	44	484	484	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	54	648	648	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	34	442	442	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	38	532	532	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	46	690	690	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	25	400	400	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	36	612	604	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	29	522	516	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	20	380	380	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	17	340	335	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	11	231	225	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	16	352	339	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	14	322	298	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	10	240	231	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	7	175	175	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	11	286	253	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	6	162	138	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	8	224	210	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	4	116	116	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	3	90	75	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	7	217	202	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	4	128	111	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	33	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	3	102	83	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	3	105	105	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	2	72	51	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	3	111	111	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	54	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	15	42	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	2	92	92	46	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	15	48	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00

 **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 2

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR 04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:31:34

Relação do Histograma de Consumo fevereiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 52 A 52	2	104	104	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	1	64	32	64	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	2	132	132	66	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 71 A 71	1	71	71	71	0,00	0,00	0,00
De 87 A 87	1	87	15	87	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	494	352	247	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.523	13.851	16.545	9	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR 04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:31:59

Relação do Histograma de Consumo março/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 5000000.							
Ligações Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	361	0	773	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	76	76	688	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	57	114	543	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	65	195	605	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	65	260	635	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	75	375	741	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	59	354	572	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	70	490	646	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	52	416	520	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	40	360	400	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	182	1.820	1.820	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	43	473	473	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	43	516	516	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	58	754	756	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	30	420	420	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	54	810	810	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	37	592	591	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	24	408	404	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	10	180	180	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	14	266	266	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	12	240	230	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	13	273	273	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	12	264	250	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	10	230	222	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	8	192	192	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	8	200	170	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	5	130	119	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	4	108	96	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	3	84	71	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	5	145	145	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	4	120	120	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	4	124	92	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	2	66	66	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	2	70	70	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	2	70	70	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	37	37	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	38	38	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	54	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	2	80	80	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	3	126	100	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	23	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	45	45	44	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	47	47	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 2

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR 04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:31:59

Relação do Histograma de Consumo março/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	56	56	56	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	84	84	84	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	87	15	87	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	95	95	95	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	3	1.875	248	625	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1.533	14.114	15.695	9	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR

04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:32:23

Relação do Histograma de Consumo							
abril/2025 Todas							
Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 5000000000.							
Ligações Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	360	0	776	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	67	67	613	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	57	114	543	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	74	222	683	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	77	308	743	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	63	315	621	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	70	420	673	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	69	483	654	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	51	408	510	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	32	288	320	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	168	1.680	1.680	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	34	374	374	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	52	624	639	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	47	611	619	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	39	546	548	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	36	540	540	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	35	560	560	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	21	357	351	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	27	486	483	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	17	323	319	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	21	420	410	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	14	294	288	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	12	264	257	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	14	322	322	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	12	288	288	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	6	150	140	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	7	182	171	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	4	108	108	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	5	140	104	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	1	29	29	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	2	60	45	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	3	93	45	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	3	96	96	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	15	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	6	204	185	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	4	140	120	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	2	74	59	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	4	156	108	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR

04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:32:23

Relação do Histograma de Consumo							
abril/2025 Todas							
Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	1	64	64	64	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	1	80	15	80	0,00	0,00	0,00
De 86 A 86	1	86	86	86	0,00	0,00	0,00
De 89 A 89	1	89	89	89	0,00	0,00	0,00
De 98 A 98	1	98	98	98	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	426	210	142	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.535	13.035	16.014	8	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR

04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:32:47

Relação do Histograma de Consumo							
maio/2025 Todas							
Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 50000.							
Ligações Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Até 0	371	0	820	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	83	83	758	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	65	130	617	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	87	261	822	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	70	280	685	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	71	355	698	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	82	492	808	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	78	546	726	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	49	392	490	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	24	216	240	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	190	1.900	1.900	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	52	572	572	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	54	648	648	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	38	494	494	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	25	350	350	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	44	660	660	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	21	336	336	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	18	306	304	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	17	306	297	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	13	247	243	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	10	200	195	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	4	84	78	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	12	264	257	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	10	230	214	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	4	96	78	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	6	150	140	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	2	52	52	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	2	54	54	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	2	56	56	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	1	29	15	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	2	60	45	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	2	62	62	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	3	96	79	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	33	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	1	34	34	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	5	175	135	35	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	15	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	25	41	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	3	168	140	56	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR

04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:32:47

Relação do Histograma de Consumo maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 65 A 65	1	65	65	65	0,00	0,00	0,00
De 76 A 76	1	76	76	76	0,00	0,00	0,00
De 84 A 84	2	168	99	84	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	4	8.159	517	2040	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.539	19.224	15.192	12	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR

04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:33:11

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 500000.							
Ligações Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ata 0	354	0	754	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	66	66	657	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	62	124	617	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	65	195	641	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	76	304	757	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	68	340	680	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	67	402	670	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	90	630	897	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	55	440	550	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	38	342	380	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	223	2.230	2.230	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	39	429	429	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	54	645	646	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	39	507	507	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	35	490	490	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	39	585	585	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	27	432	430	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	18	306	304	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	13	234	228	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	14	266	254	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	15	300	295	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	6	126	120	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	8	176	169	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	10	230	214	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	8	192	174	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	2	50	50	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	4	104	93	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	2	54	42	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	4	112	99	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	2	58	58	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	4	120	105	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	3	93	93	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	3	96	79	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	2	66	30	33	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	4	140	120	35	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	4	148	126	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	2	76	76	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	1	64	64	64	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR

04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:33:11

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 68 A 68	1	68	34	68	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	1	75	75	75	0,00	0,00	0,00
De 81 A 81	1	81	15	81	0,00	0,00	0,00
De 83 A 83	2	166	166	83	0,00	0,00	0,00
De 90 A 90	1	90	90	90	0,00	0,00	0,00
De 97 A 97	1	97	15	97	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	321	199	160	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.543	12.400	15.634	8	0,00	0,00	0,00



PARECER TÉCNICO – REVISÃO TARIFÁRIA SAMAE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR
04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:33:40

Página N.: 1

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 50000.							
Ligações Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ata 0	397	0	1.140	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	72	72	720	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	71	142	710	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	76	228	760	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	65	260	650	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	84	420	840	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	79	474	790	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	82	574	820	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	60	480	600	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	40	360	400	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	157	1.570	1.570	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	35	385	385	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	55	660	678	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	36	468	476	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	33	462	462	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	41	615	615	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	29	464	464	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	14	238	238	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	16	288	288	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	11	209	205	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	10	200	200	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	7	147	129	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	10	220	220	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	9	207	207	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	3	72	72	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	4	100	100	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	6	156	123	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	1	27	27	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	2	56	43	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	5	145	131	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	7	210	195	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	2	62	62	31	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	2	68	49	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	2	70	50	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	3	108	87	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	2	76	76	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	54	39	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	15	41	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	15	49	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	15	51	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	15	53	0,00	0,00	0,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR
04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:33:40

Página N.: 2

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	1	70	15	70	0,00	0,00	0,00
De 95 A 95	1	95	95	95	0,00	0,00	0,00
De 100 A 100	1	100	100	100	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	270	177	135	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.547	11.464	15.447	7	0,00	0,00	0,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR
04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:34:03

Página N.: 1

Relação do Histograma de Consumo agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 50000.							
Ligações Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ata 0	386	0	1.020	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	78	78	780	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	69	138	690	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	76	228	760	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	75	300	750	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	83	415	830	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	80	480	800	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	91	637	910	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	49	392	490	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	41	369	410	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	138	1.380	1.380	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	40	440	440	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	55	660	672	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	36	468	472	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	41	574	574	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	28	420	420	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	23	368	368	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	26	442	442	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	16	288	285	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	16	304	296	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	12	240	225	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	12	252	246	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	15	330	309	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	7	161	161	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	3	72	58	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	7	175	175	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	3	78	67	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	6	162	150	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	1	28	28	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	1	29	29	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	3	90	60	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	4	124	108	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	3	96	96	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	15	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	1	34	34	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	2	70	50	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	2	74	74	37	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	15	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	15	49	0,00	0,00	0,00





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:34:03

Relação do Histograma de Consumo agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	2	106	76	53	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 91 A 91	1	91	15	91	0,00	0,00	0,00
De 95 A 99	1	99	99	99	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	4	1.369	313	342	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.549	12.556	15.576	6	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:34:26

Relação do Histograma de Consumo setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 500000.							
Ligações Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ata 0	374	0	880	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	59	59	590	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	58	116	580	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	60	180	600	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	59	236	590	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	81	405	810	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	77	462	770	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	67	469	670	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	76	608	760	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	60	540	600	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	153	1.530	1.530	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	32	352	352	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	62	624	633	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	36	468	474	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	34	476	476	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	48	720	720	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	33	528	527	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	21	357	355	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	20	360	354	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	20	380	376	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	20	400	395	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	9	186	185	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	17	374	346	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	6	138	138	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	5	120	110	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	5	125	125	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	8	208	107	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	7	189	189	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	5	140	114	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	4	116	116	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	3	90	73	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	3	93	61	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	3	96	57	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	4	132	132	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	1	34	34	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	2	70	50	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	4	144	105	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	15	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	117	93	38	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	2	96	96	48	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	2	104	78	52	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:34:26

Relação do Histograma de Consumo setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 54 A 54	2	108	37	54	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	15	57	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	2	132	64	66	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 92 A 92	1	92	92	92	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	5	10.362	403	2078	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.551	22.908	16.160	15	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR

04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:35:00

Relação do Histograma de Consumo outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 555555555.							
Ligações Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ata 0	370	0	800	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	58	59	590	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	60	120	600	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	75	225	750	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	65	260	650	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	63	315	630	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	81	466	810	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	74	518	740	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	59	472	590	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	43	387	430	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	186	1.860	1.860	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	29	319	319	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	49	588	588	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	43	559	559	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	40	560	560	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	39	565	565	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	24	384	384	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	27	459	459	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	22	396	390	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	15	285	281	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	27	540	540	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	11	231	219	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	15	330	316	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	10	230	214	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	9	216	216	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	3	75	75	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	4	104	104	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	4	108	96	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	3	84	71	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	1	29	29	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	5	150	135	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	2	62	62	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	2	64	64	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	33	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	2	68	68	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	3	105	105	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	3	111	89	37	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	15	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	2	86	30	43	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	15	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	56	56	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.º: 1

BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR PR

04.21.010/0001-00 07/04/2026 13:35:49

Relação do Histograma de Consumo

dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Por Ligação - 01 até 500000000.							
Ligções Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Alta 0	377	0	897	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	53	53	527	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	54	108	540	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	57	171	570	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	77	308	767	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	76	380	760	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	72	432	720	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	67	469	670	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	64	512	640	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	57	513	570	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	219	2.190	2.190	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	33	363	363	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	36	432	432	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	41	533	533	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	31	434	434	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	54	810	810	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	18	288	288	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	25	425	423	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	23	414	411	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	22	418	406	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	17	336	335	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	18	126	126	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	6	140	125	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	10	230	214	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	9	216	207	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	4	100	90	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	5	130	119	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	4	108	84	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	1	28	28	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	3	87	59	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	3	90	75	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 32	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 32 A 33	4	132	132	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	3	102	83	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	3	105	105	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	15	37	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	78	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	2	98	30	49	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 56 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	1	65	15	65	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR PR

04.211.210/0001-80 07/04/2026 13:35:50

Relação do Histograma de Consumo							
dezembro/2025 Todas							
Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 66 A 66	2	132	132	66	0,00	0,00	0,00
De 74 A 74	1	74	74	74	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	4	1.467	476	367	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.556	13.487	15.910	9	0,00	0,00	0,00

